

ANEXO DA SOLICITAÇÃO N°. 6396

PROCESSO N°. 0921/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA-GO.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
01	02	UN	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO PINTADO LEITO ESTOFADO
02	02	UN	FOCO CLINICO HOSPITALAR LUZ E LED

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os produtos deverão ser entregues conforme indicação do Fundo Municipal de Saúde, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.3 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os produtos deverão ser de boa qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

Os produtos licitados deverão ser entregues para o Fundo Municipal de Saúde de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de equipamentos médico-hospitalares**, sendo: **mesa para exame ginecológico, leito estofado e foco clínico hospitalar com luz LED**, destinados às unidades de saúde do Município de **Sítio d'Abadia – GO**, no intuito de ampliar, qualificar e garantir a continuidade dos atendimentos prestados à população no âmbito da atenção básica e especializada.

2. Justificativa da Necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde identificou, por meio de relatórios técnicos e visitas in loco às unidades de saúde, a **necessidade urgente de aparelhar os consultórios médicos e ginecológicos com equipamentos adequados e em condições ideais de uso**. Muitos dos itens atualmente utilizados encontram-se obsoletos ou com desgaste que compromete a segurança, a qualidade do atendimento e o conforto do paciente.

A **mesa para exame ginecológico** é equipamento essencial para a realização de exames preventivos, consultas ginecológicas e acompanhamento pré-natal. Sua ausência ou inadequação compromete diretamente a atenção à saúde da mulher.

O **leito estofado hospitalar** é fundamental para o acolhimento adequado de pacientes durante atendimentos clínicos, avaliações médicas e pequenas intervenções.

Já o **foco clínico com luz LED** proporciona **iluminação adequada** para a realização de exames, procedimentos ambulatoriais e pequenas suturas, sendo indispensável para garantir **precisão e segurança** nas intervenções médicas.

3. Fundamentação Legal

A contratação ora proposta está amparada nos princípios constitucionais da **eficiência, legalidade, economicidade e continuidade do serviço público** (art. 37 da Constituição Federal). Ressalta-se, ainda, o disposto na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, especialmente quanto à necessidade de planejamento, motivação e seleção objetiva da proposta mais vantajosa para a administração pública.

4. Impacto Esperado

Com a aquisição dos referidos equipamentos, espera-se:

- Melhoria na qualidade do atendimento nas unidades de saúde;
- Redução de encaminhamentos desnecessários para centros de referência, evitando deslocamentos e custos adicionais;
- Maior conforto e segurança aos pacientes e profissionais de saúde;
- Adequação às normas sanitárias e exigências da Vigilância em Saúde.

5. Conclusão

Diante do exposto, e considerando a importância da oferta de serviços de saúde com qualidade, segurança e dignidade à população, **justifica-se plenamente a aquisição de mesa para exame ginecológico, leito estofado e foco clínico hospitalar com luz LED**. A medida é indispensável para a melhoria das condições de atendimento e estruturação da rede municipal de saúde, em consonância com as diretrizes do SUS e o interesse público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem por finalidade fornecer **equipamentos médico-hospitalares essenciais para os atendimentos clínicos e ginecológicos realizados nas unidades de saúde do Município de Sítio d'Abadia – GO**, contribuindo para a ampliação da capacidade de atendimento, melhoria da qualidade dos serviços prestados e adequação às exigências técnicas e sanitárias.

A solução proposta contempla a **aquisição, entrega e instalação de três itens fundamentais** ao funcionamento adequado das salas de exame e consultórios médicos:

- 1. Mesa para Exame Ginecológico**
Equipamento estruturado em aço pintado ou inox, com estofamento impermeável, apoio para pernas tipo perneira, encosto regulável, com dimensões compatíveis ao uso adulto, voltado à realização de exames ginecológicos, coleta de material citopatológico e avaliações obstétricas.
- 2. Leito Estofado Hospitalar**
Leito fixo ou com regulagem manual, estrutura resistente e revestimento lavável, indicado para uso em consultórios clínicos e salas de observação. Permite o acolhimento seguro e confortável de pacientes durante atendimentos ambulatoriais, exames físicos e repouso breve.
- 3. Foco Clínico Hospitalar com Luz LED**
Equipamento de iluminação direta, com tecnologia LED de alto desempenho, braço articulado, fixação em base móvel ou parede, com foco regulável e luz fria, proporcionando visibilidade precisa em procedimentos médicos, curativos, pequenas cirurgias e exames ginecológicos.

A implantação dessa solução permitirá a **reestruturação dos espaços assistenciais**, atendendo às diretrizes da Vigilância Sanitária, promovendo condições adequadas de biossegurança e possibilitando a ampliação da oferta de serviços, sobretudo na atenção à saúde da mulher.

A escolha por equipamentos com tecnologia atualizada, duráveis e de fácil higienização visa garantir **eficiência, segurança e sustentabilidade operacional**, considerando o uso contínuo em ambiente de atenção primária à saúde.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

Os produtos deverão estar em boas condições, sendo que eles serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

3.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para a entrega dos PRODUTOS deverá ocorrer, conforme indicação do Fundo Municipal de Saúde.

4. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Fundo Municipal de Saúde designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do Fundo Municipal de Saúde, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por item/lote.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 5.706,66** (Cinco Mil, Setecentos e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde através da rubrica orçamentaria (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde);

CÓDIGO: 05.04.10.301.0008.2.005;

ELEMENTO: 4.4.90.52;

FICHA: 177 – FONTE: 102.

11.DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pelo Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO – (Fundo Municipal de Saúde), mediante apresentação da competente Notas Fiscais ou Faturas. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12.DA GARANTIA

Os produtos presentes nesse contrato, estão integralmente cobertos por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) DIAS.

Sítio d' Abadia – GO, 30 de junho de 2025.

SEBASTIAO AUGUSTO ANTERO DE MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE